



SECRETARIA

Decreto de Lei Nº

149/78

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

LEI Nº 2.384, DE 14 DE AGOSTO DE 1978

(Dispõe sobre reclassificação de cargos e dá outras providências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA

E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - O atual cargo de Encarregado - de Conservação de Vias Públicas, nível "21", de provimento efetivo, fica reclassificado no nível "23", com os vencimentos mensais de Cr\$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros).

Artigo 2º - O atual cargo de Mestre Geral-de Obres, nível "22", de provimento efetivo, fica reclassificado no nível "23", com os vencimentos mensais de Cr\$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros).

Artigo 3º - Os atuais cargos de Assistente Técnico, símbolo "C-5", de provimento em Comissão, ficam reclassificados no símbolo "C-3-A", que fica criado e com os vencimentos mensais fixados em Cr\$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros).

Artigo 4º - As reclassificações de que tratam os artigos anteriores terão seus efeitos assegurados a partir de 1º de março do corrente exercício.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das verbas próprias constantes do orçamento em vigor.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES ,  
em 14 de agosto de 1978, 417º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

WALDEMAR COSTA FILHO.

ARGÊU BATALHA,

Coordenador de Administração.

Registrada na Coordenadoria de Administração - Departamento de Administração - e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal em 14 de agosto de 1978.